



***Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte***  
***Estado do Espírito Santo***  
***Gabinete do Prefeito***

**LEI Nº 021/2012.**

**"ALTERA ANEXOS DA LEI Nº 015/2012, DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE DECRETOU e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado os anexos da Lei nº 015/2012, de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2013, conforme segue:

a) Anexo de Metas Anuais

I – Receitas;

II – Despesas.

b) Anexo de Metas Fiscais.

Demonstrativo I – Metas anuais;

Demonstrativo II – Metas Fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores a 2013.

c) III – Resultado nominal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, aos 11 dias do mês de outubro de 2012.

**Abraão Lincon Elizeu**  
**Prefeito Municipal**